

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Ao Excelentíssimo Senhor Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira
Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN/RN)

Examinamos os Demonstrativos IFR 1A, IFR 1B, IFR 1C e IFR 1D e respectivas Notas Explicativas; as Declarações de Gastos (SOE); e o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro constantes no Acordo de Empréstimo BIRD 82760-BR, correspondentes ao Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN SUSTENTÁVEL, executado pela SEPLAN/RN, por intermédio da UGP (Unidade Gestora do Projeto), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) com contrapartida do Estado. As referidas demonstrações foram elaboradas pela UGP, com base nas Condições Gerais do Acordo de Empréstimo BIRD 82760-BR.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do programa é responsável pela elaboração e apresentação confiável dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e pelos controles internos que considerou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (regime de caixa), em conformidade com a Norma Internacional sobre relatório financeiro sobre a base contábil de fundos (regime de caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa). Esta prática contábil difere das NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “IPSAS base de caixa – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria. Realizamos nossa auditoria de acordo com as normas da INTOSAI (Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização) e requisitos específicos do BIRD. As referidas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação dos riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Projeto, no intuito de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria sem ressalva.

Opinião sem ressalva

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN SUSTENTÁVEL, de acordo com a norma contábil mencionada em parágrafo anterior (base contábil de fundos/caixa).

Ênfase

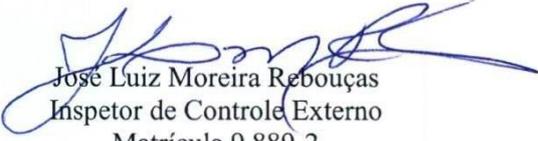
Ressaltamos, mantendo a nossa opinião sem ressalva, que as Notas Explicativas foram apresentadas sem **consistência** com as informações divulgadas nas demonstrações financeiras e não foram revisadas até o fechamento do presente Relatório.



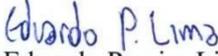
Márcio Roberto Loloia Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5



Hugo Barreto Veras
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.913-9



José Luiz Moreira Rebouças
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.889-2



Eduardo P. Lima
Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4

Natal, 08 de julho de 2015.